



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 386**

**De 23 de março de 2007**

**Projeto de Lei Complementar nº 002/07**

**Autor: Vereador e 1º Secretário Ronaldo Napeloso**

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de março de 2007, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Nossa Senhora do Carmo, com Inscrição Cadastral Municipal nº 12.018.028.

**Parágrafo único.** A área "1" terá 168,92 m<sup>2</sup> e a área "2" terá 211,76 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2007 (dois mil e sete).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARQ. LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

**DR. EDMILSON JORGE FERRARI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 000.374/1997 – Guichê nº 011.782/2007 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quarta-feira, 04/abril/07 - Exemplar nº 19.680.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PROTÓCOLO Nº 000.374/1997 - 000.374/1997